



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA–SEMINFRA
CNPJ Nº 05.182.233/0007-61, Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho CEP: 68.005-310.
SANTARÉM – PARÁ

JUSTIFICATIVA TÉCNICA Nº 01/2025
CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
DE ARAPIXUNA

SANTARÉM-PA
11 de março de 2025



Justificativa Técnica Nº01/2025

1- DADOS DO OBJETO

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Santarém

OBJETO: Construção da Unidade Básica de Saúde de Arapixuna

PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA: 08 MESES

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10 MESES

Identificação:

A execução do objeto contratual é a construção da Unidade Básica de Saúde de Arapixuna, com porte Tipo I.

A construção compreende-se que vai desde a fundação, vigas, pilares, cobertura de telhado, bem como acabamentos tais quais impermeabilização, piso interno/externos, pintura, revestimento, forro, esquadrias; e também serviços de drenagem superficial, instalações elétricas, hidráulicas, telefônicas, hidrossanitárias, de ar condicionado, fluídos medicinais e paisagismo.

Endereço da Obra:

Localizada no Distrito de Arapixuna, Município de Santarém -PA

Justificativa:

A construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) Porte I é de grande importância para o sistema de saúde pública, pois permite a expansão das equipes de Saúde da Família (eSF), de Saúde Bucal (eSB), de multiprofissionais (eMulti) e de Agentes Comunitários de Saúde (ACS). Isso contribui significativamente para ampliar o acesso e a cobertura da Atenção Primária no Sistema Único de Saúde (SUS) em todo o país.

A construção de Unidades Básicas de Saúde consta na Política Nacional de Atenção Básica - Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde (UBS) para Equipes de Saúde da Família conforme Portaria nº 2.226/GMMS de 18 de setembro de 2009.

A Unidade Básica de Saúde é o espaço onde são desenvolvidas as ações de saúde no âmbito do Sistema Único de SAÚDE – SUS, regulamentadas na Portaria 2.488 GM/MS, de 21 de outubro de 2011.

Elas são fundamentais para proporcionar cuidados de saúde preventivos, promover a saúde comunitária e gerenciar doenças crônicas de forma eficaz. Além disso, a presença de uma UBS em uma comunidade pode melhorar a qualidade de vida dos moradores, reduzir as filas e o tempo de espera em hospitais e outros centros de saúde especializados.

O Ministério da Saúde do Brasil desenvolveu projetos arquitetônicos e complementares referenciais para as novas UBS, incluindo especificações, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e cronogramas físico-financeiros, que estão disponíveis no portal do Fundo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA–SEMINFRA

CNPJ Nº 05.182.233/0007-61, Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho CEP: 68.005-310.

SANTARÉM – PARÁ

Nacional de Saúde. Esses recursos são essenciais para garantir que as construções sejam realizadas de acordo com padrões de qualidade e eficiência.

Nesse sentido, a construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) tipo I no distrito de Arapixuna no município de Santarém, Pará, é uma iniciativa de extrema importância para a saúde pública da região. Este projeto não só atenderá a uma demanda crescente por serviços de saúde de qualidade, mas também será um passo significativo na direção de uma assistência mais abrangente e acessível para a comunidade local. Entre os principais benefícios do empreendimento à população local são:

Acesso Ampliado aos Serviços de Saúde: Uma UBS é capaz de atender uma população maior e oferecer uma variedade mais ampla de serviços médicos e de saúde preventiva. Isso é crucial em áreas onde o acesso a hospitais e clínicas especializadas é limitado ou distante.

Promoção da Saúde Comunitária: Com equipes de saúde da família, saúde bucal e profissionais multiprofissionais, a UBS poderá realizar campanhas de vacinação, programas de educação para a saúde e monitoramento de doenças crônicas, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida principalmente dos moradores do bairro e suas adjacências.

Redução de Filas e espera em Hospitais: Ao oferecer cuidados primários e gerenciamento de condições de saúde no próprio distrito, a UBS ajudará a desafogar os hospitais e centros de saúde especializados, reduzindo as filas e o tempo de espera para atendimentos mais complexos.

Desenvolvimento Sustentável: A presença de uma UBS é um indicador de desenvolvimento e compromisso com a saúde pública. Além disso, pode atrair mais profissionais de saúde para a região e estimular o crescimento econômico local.

Atendimento às Necessidades Locais: O Distrito de Arapixuna e demais comunidades adjacentes têm experimentado um crescimento populacional nos últimos anos. Dessa maneira, ele possui necessidades específicas que podem ser melhor atendidas por uma UBS de maior porte. A construção dessa unidade permitirá que os serviços de saúde sejam mais personalizados e eficientes, atendendo às demandas particulares dessa população.

Por esses motivos, compreende-se a necessidade de construção da UBS de Arapixuna, que atenderá o maior número de pessoas disponibilizando uma estrutura adequada, com melhores condições de acesso a um atendimento de qualidade.

Em resumo, a construção de uma UBS no Distrito de Arapixuna é um investimento na saúde e no bem-estar dos cidadãos, refletindo o compromisso do município de Santarém com a melhoria contínua da qualidade de vida de seus habitantes. É um passo essencial para garantir que todos tenham acesso a cuidados de saúde de qualidade, perto de casa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA–SEMINFRA
CNPJ Nº 05.182.233/0007-61, Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho CEP: 68.005-310.
SANTARÉM – PARÁ

2- MAPA DE LOCALIZAÇÃO



3- CAPACITAÇÃO TÉCNICA/OPERACIONAL

Segundo a Súmula TCU nº 263/2011, a comprovação da capacidade técnico-operacional limitar-se às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto licitado – as quais devem ser indicadas no edital, conforme o art. 67 da Lei nº 14.133/2021.

Como instrumento fundamental para definir as parcelas em cada licitação é a Curva ABC, tanto para os serviços quanto para os insumos que são necessários à execução do objeto. Tal documento agrupa e ordena os itens do orçamento de acordo com seu peso no valor total estimado para a contratação – e permite visualizar os itens de maior relevância econômica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA–SEMINFRA

CNPJ Nº 05.182.233/0007-61, Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho CEP: 68.005-310.

SANTARÉM – PARÁ

No mais, o critério de relevância econômica deve ser aliado à relevância técnica – ou seja, aquelas parcelas cuja execução apresente determinado grau de complexidade que nem toda empresa possa cumprir de forma satisfatória, demandando assim a comprovação prévia para evitar riscos futuros à contratação.

A experiência do profissional de engenharia é comprovada por meio da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, que demonstre ter executado previamente determinado serviço. Para o profissional de arquitetura, o documento correspondente é o Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, e para o técnico industrial, o Termo de Responsabilidade Técnica - TRT.

As ARTs, RRTs e TRSs emitidas em nome de cada profissional são compiladas na respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA, CAU ou CRT, conforme o caso.

Considerando o objeto da licitação para a construção da UBS de Arapixuna no Município de Santarém/PA, solicitamos às empresas interessadas que apresentem um acervo técnico comprovando experiência em construção ou reforma de edificações com área igual ou superior a 750m². Adicionalmente, devido ao fato de os serviços de instalações elétricas representarem 44,50% do valor final da obra, é imprescindível que a empresa selecionada possua um engenheiro civil em seu quadro técnico para supervisionar os trabalhos.

4- EXIGÊNCIA DE INSTALAÇÕES, APARELHAMENTO E PESSOAL TÉCNICO

Segundo o art. 67, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021, dentre os requisitos de qualificação técnica, pode-se exigir que o licitante indique as instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como a qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

Tem sido praxe exigir nos editais uma declaração formal de que a licitante disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual, mas sem relacionar quais seriam essas instalações, aparelhamento ou pessoal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA–SEMINFRA

CNPJ Nº 05.182.233/0007-61, Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho CEP: 68.005-310.

SANTARÉM – PARÁ

Isso acaba revestindo a exigência de algo absolutamente formal, sem acréscimo algum à garantia do cumprimento das obrigações. Pelo contrário, representa um risco de trazer problemas para a licitação, porque pode inclusive passar despercebida pela licitante - e eventualmente a melhor proposta vir a ser desclassificada por conta dessa formalidade.

De qualquer forma, em havendo itens específicos reputados necessários para a execução da obra ou serviço, como determinadas máquinas, equipamentos ou pessoal técnico, o órgão poderá inserir a referida exigência conforme o art. 67, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021.

Santarém-PA, 11 de março de 2025

João Paulo Campos de Andrade

Assessor de Engenharia I

Portaria: 899/2025 GAP/PMS

Engenheiro Civil

CREA: 1520870868-PA